

LEI Nº 2407 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**DENOMINA OFICIALMENTE DE
ANTÔNIO SANTANA DE SOUZA A
ARENINHA LOCALIZADA NA
COMUNIDADE BARRAGEM, SEDE DO
DISTRITO DE JAIBARAS, SOBRAL-CE.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Antônio Santana de Souza, a areninha situada na comunidade conhecida como Barragem, sede do Distrito de Jaibaras, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2378/2023

Ref. Projeto de Lei nº 136/2023

Autoria: **Vereador Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira (PSB)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Antônio Santana de Souza a Areninha localizada na comunidade Barragem, sede do Distrito de Jaibaras, Sobral-CE**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301